

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.569/2016**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Fazenda Trevizani e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.854/2016 (Processo CEE-ES n.º 279/2015/ SEP n.º. 72716037), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-06-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado, a partir de 1º de fevereiro de 2015, o encerramento das atividades escolares da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Fazenda Trevizani, situada na Fazenda Trevizani, Zona Rural, município de Vila Pavão, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

Art. 2º Determinar que a SRE Nova Venécia proceda ao recolhimento dos arquivos da instituição de ensino supracitada no Artigo 1º desta Resolução, salvaguardando sua autenticidade e integridade, conforme disposto no Artigo 45, da Resolução CEE-ES n.º. 3.777/2014.

Vitória, ES, 06 de julho de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de julho de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação